



Câmara Municipal de Pompeia

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA

Processo Nº

30.915

Data 15/01/2010

Projeto de

lei nº 02/2010

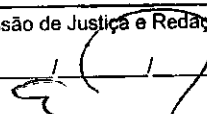
Autor

Mesa Diretora

Assunto

Dispõe sobre reajuste salarial aos servidores públicos da Câmara Municipal de Pompeia.

TRAMITAÇÃO

À comissão de Justiça e Redação.			
Em 			
Diretor de Secretaria			

Resultado

Aprovado por _____ a _____ votos

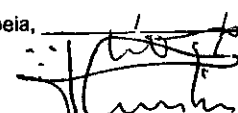
Aprovado por _____ a _____ votos

Rejeitado por _____ a _____ votos

Rejeitado por _____ a _____ votos

Pompeia, _____

Pompeia, _____


Presidente

Presidente

Autógrafo Nº 02 / 2010

Lei Nº 2.324 de 25, 01, 2010

Observações:

Arquivado em _____


Diretor da Secretaria



Câmara Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-970 - Telefax (014) 3452-1405 - Pompéia - SP

www.camarapompeia.sp.gov.br - e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

Pompéia, 15 de janeiro de 2010.

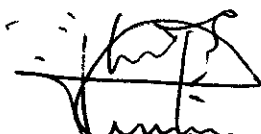
Senhores Vereadores

Com os nossos cumprimentos, a Mesa Diretora da Câmara vem apresentar o presente Projeto de Lei que tem por finalidade conceder reajuste salarial aos servidores públicos da Câmara Municipal de Pompéia.

Salientamos que o índice ora proposto de 6% (seis por cento) corresponde à inflação registrada pelo IPC/FIPE no período de janeiro de 2009 a dezembro de 2009, que foi de 3,64% (três vírgula sessenta e quatro por cento), acrescido de um ganho real de 2,36% (dois vírgula trinta e seis por cento).

Cabe lembrar que o respectivo índice é o mesmo proposto pelo Executivo Municipal aos seus servidores.

Na oportunidade, solicitamos aos nobres Vereadores a aprovação da presente proposta.



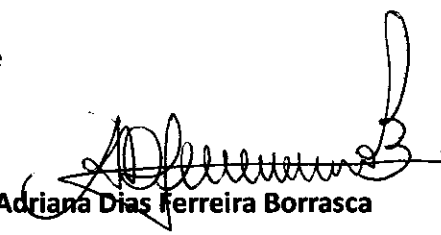
Valdir Cervelin

Presidente



Rafael Garcia Barnabé dos Santos

1º Secretário



Adriana Dias Ferreira Borrasca

2ª Secretária



Câmara Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-970 - Telefax (014) 3452-1405 - Pompéia - SP

www.camarapompeia.sp.gov.br - e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

Projeto de Lei nº 02/2010.

DISPÕE SOBRE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA APROVA:

ARTIGO 1º - Fica concedido aos servidores públicos da Câmara Municipal de Pompéia, a partir de 1º de janeiro de 2010, um reajuste salarial na ordem de 6% (seis por cento) sobre a remuneração de dezembro de 2009.

ARTIGO 2º - O reajuste de que trata o artigo 1º desta lei é extensivo aos inativos da Câmara Municipal de Pompéia.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2010.

Câmara Municipal de Pompéia, 15 de janeiro de 2010.

Valdir Cervelin

Presidente

Rafael Garcia Barnabé dos Santos

1º Secretário

Adriana Dias Ferreira Borrasca

2ª Secretária



Câmara Municipal de Pompeia

Estado de São Paulo

Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-970 - Telefax (014) 3452-1405 - Pompeia - SP

www.camarapompeia.sp.gov.br - e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E FINANÇAS

PARECER EM CONJUNTO

Projeto de Lei nº 02/2010

Autor: Mesa Diretora da Câmara Municipal

Assunto: *Dispõe sobre reajuste salarial aos servidores públicos da Câmara Municipal de Pompeia.*

O presente Projeto de Lei, de iniciativa da Mesa Diretora da Câmara Municipal, tem por objetivo conceder reajuste aos servidores públicos do Poder Legislativo.

Analisado pela Comissão de Justiça foi declarado estar de acordo com as normas legais e constitucionais.

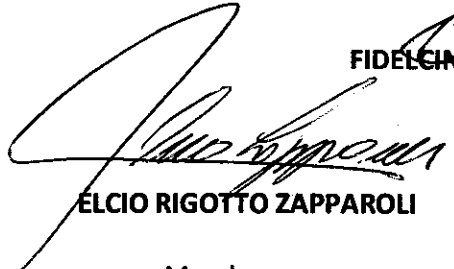
Quanto ao mérito, somos plenamente favoráveis, inclusive é o mesmo índice concedido aos servidores do Poder Executivo.

Pela aprovação. Sala das Comissões, em 19 de janeiro de 2010.

Comissão de Justiça


FIDELCINO FIGUEIREDO BERNARDO

Relator


ELCIO RIGOTTO ZAPPAROLI

Membro


RAFAEL GARCIA BARNABÉ DOS SANTOS

Membro

Comissão de Finanças


SILVIO ALBERTO MIYAHIRA

Presidente


LUIZ FERNANDO VIDRICH PAZIN

Membro


VALDEMIR LOPES FERREIRA

Membro